

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2304 - TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO
Chefia de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
Secretaria de Governo e Relações Institucionais CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI	

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara Situação de Emergência na área da Praia de Guaxindiba, afetada por erosão costeira/marinha – COBRADE 1.1.4.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, Considerando os eventos de erosão costeira/marinha observados desde 14 de junho de 2025, ocasionados pela ação contínua das ondas, correntes e marés, resultando em degradação acelerada da faixa litorânea do Município; Considerando os danos estruturais registrados em vias públicas, acessos às praias, calçadas e passeios, com comprometimento da segurança de moradores, turistas e transeuntes; Considerando que a orla municipal apresenta perda significativa de material sedimentar e redução de sua faixa de proteção natural, agravando o processo erosivo e potencializando riscos à integridade urbanística e ambiental; Considerando que tais danos impactam diretamente atividades econômicas essenciais, como turismo, lazer e serviços, gerando prejuízos materiais, ambientais e socioeconômicos para o Município; Considerando que a continuidade da erosão compromete a mobilidade, o acesso seguro às praias e a prestação de serviços públicos na região litorânea; Considerando a necessidade de adoção imediata de medidas de proteção, estabilização emergencial, limpeza, recomposição mínima e recuperação da orla, visando restabelecer condições adequadas de acessibilidade, segurança e utilização dos espaços públicos; Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, que regulamenta o reconhecimento de situações de emergência e estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência na área da Praia de Guaxindiba, afetada por erosão costeira/marinha, classificadas e codificadas pelo COBRADE 1.1.4.1.0, nos termos da IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos, autarquias e entidades da Administração Pública Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, para execução das ações de resposta, mitigação, reabilitação do cenário e recuperação inicial das áreas afetadas.

Art. 3º - Fica autorizada a atuação de voluntários, sob supervisão da Defesa Civil Municipal, para apoio às ações emergenciais decorrentes deste Decreto.

Art. 4º - O agente público que se omitir injustificadamente das ações de sua competência será responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, conforme legislação aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/11/2025.

São Francisco de Itabapoana, 19 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº 698, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Sra. Yara Cinthia Rocha Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de julho de 1999 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Lis Correia Barreto ¹	Engenheira Sanitária e Ambiental	Plansaneer
Jamilton da Silva Júnior	Engenheiro Sanitarista e Ambiental/ Responsável pelo Expediente	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Nágila Coutinho Gomes Paiva	Pós Mestrado em Políticas Sociais/ Técnica de referência da vigilância socioassistencial - SMTDH	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Giullya Emanuelle Santos Guedes Souza	Estagiária em Engenharia Civil	Plansaneer
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansaneer
Andréa Carvalho Pires	Técnico em Informática	Plansaneer
Luciana Landim Soffiati ²	Bacharel em Direito/Secretária - SEMA	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana

Adriano Lemos Pessanha	Engenheiro Civil/Departamento de fiscalização de obras	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Erick de Souza Siqueira	Analista Ambiental Pleno da Águas do Rio	Águas do Rio
Itai Campos da Silva Castro	Graduado em Pedagogia/NEA-BC CMMA	Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)
Vânia Maria Coelho da Silva Gomes	Gestora da UC Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba	Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba- Inea

- 1 Coordenadora do comitê executivo
2 Secretário do comitê executivo

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Amanda de Vasconcelos Neves ³	Engenheira Ambiental	Plansaneer
Giovanna Santos Alves de Souza	Engenheira Ambiental	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Thays Bento Manhães Barreto	Assistente social/Gerente da Proteção Social Básica	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Igor Emanuel Guaríroba Amorim	Estagiário em Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansaneer
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansaneer
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansaneer
Marcelle Souza Pereira	Bacharel em Biologia/Fiscal Ambiental e Sustentabilidade	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Hércules Augusto Mendes Pinheiro	Bacharel em Teologia/Auxiliar de Serviços de Informática	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
André Bianchini	Gerente de Relações Institucionais da Águas do Rio	Águas do Rio
Kissila da Silva Rangel	Bióloga/Pescarte CMMA	Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Welton de Freitas Chagas	Coordenador/Agente de defesa ambiental	Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba- Inea

- 3 Suplente da coordenadora do comitê executivo
4 Suplente do secretário do comitê executivo

§2º - Fica nomeada a Engenheira Sanitária e Ambiental Lis Correia Barreto para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação da portaria de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansaneer, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº 699, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Sra. Yara Cinthia Rocha Nogueira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de julho de 1999, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
José Ricardo Cabral Gomes	Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Público e Defesa Civil
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Maria Cristina da Silva Pinheiro Biral	Conselho Municipal de Assistência
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Kelly de Oliveira Costa	Representante da Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA-FOCO (AMA)
Adeilce da Silva Henriques Chaves	Representante da Comunidade de Retiro (Barra)
Marcos Biral	Representante da Associação dos Moradores da Praia de Santa Clara (AMPRASC)
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Alaildo Gomes Barreto	Associação dos Moradores e Produtores Agrícolas de Carrapato
Luíza Figueiredo Salles	ONG Ecoanzol
Sonia dos Santos Henriques	Cooperativa de Pescadores Artesanais de São Francisco de Itabapoana - COOPEASFI
Ricardo Pacheco Terra	Instituto Federal Fluminense (IFF)

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Enaldo Vieira Barreto	Secretaria Municipal de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Laryssa Alvarenga dos Santos	Presidente do Conselho Municipal da Juventude
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Tarcísio Vidal	Representante do Distrito de Gargaú
Luciano Sérgio de Araújo	Representante da Comunidade de Retiro-Barra
Patrícia Raposo Alves da Costa	Instituto Social Agora é que são elas
Ieda Romão Moreira	Representante do Distrito de Gargaú
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Antônio de Almeida Gomes	Associação de Moradores de Gargaú
Carlos Antônio Araújo de Freitas	ONG RED1 (Restauração e Ecodesenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Itabapoana)
Milena Marques Lemos	Associação Raízes (Projeto NEA-BC)

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sra. Adeilce da Silva Henriques Chaves, representante da comunidade de Barra, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados nesta portaria, por voto público e nominal dos mesmos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretária, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

PORTARIA Nº. 700 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:
EXONERAR a pedido (processo administrativo n.º 7252/2025) o servidor HALLAN VICTOR PEREIRA FLORIDO, matrícula n.º 3656855-2, servidor efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 701 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 8017/2025) a servidora TEREZA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 2540, servidora efetiva ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 702 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 7965/2025) o servidor EDSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 3780, servidor efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 703 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 511 de 04 de junho de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 17/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 24 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 704 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 004 de 1º de janeiro de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 705 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 574 de 15 de julho de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 24/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0384/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 057/2025, Processo Administrativo nº 4369/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

STANDARD LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ sob o nº 03.176.474/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Analisador de leite multiparâmetro por ultrassom, com as seguintes especificações mínimas de medição (kit): - Gordura: Faixa de medição: 0.01% a 25% Exatidão: ±0.06% (opcional medição para 45%) - SNF: Faixa de medição: 0.01% a 45% Exatidão: ±0.15% - Densidade: Faixa de medição: 1000 a 1160Kg/m3 Exatidão: ±0.3 Kg/m3 - Proteína: Faixa de medição: 2% a 15% Exatidão: ±0.15% - Lactose: Faixa de medição: 0.01% a 20% Exatidão: ±0.20% - Água adicionada: Faixa de medição: 0% a 70% Exatidão: ±3.0% - Temperatura: Faixa de medição: 5C a 40C Exatidão: ±1C - Ponto de Congelamento: Faixa de medição: -0.400 a -0.700C Exatidão: ±0.005C - Sais: Faixa de medição: 0.4% a 4% Exatidão: ±0.05% - Ph: Faixa de medição: 0 a 14 Exatidão: ±0.05% (medição opcional) - Condutividade: Faixa de medição: 2 a 14mS/cm Exatidão: ±0.05% (medição opcional) - Sólidos totais: Faixa de medição: 0% a 50% Exatidão: ±0.17% (medição opcional) - Volume da amostra: Faixa de medição: ±0.05% Exatidão: 25ml - Alimentação elétrica: 220V 50/60Hz; - Garantia mínima de 12 meses. (em conformidade com o item 1.5, c, da Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023);	Milkoytonic	UNID	10	10.525,00	105.250,00
2	Analisador multiparâmetros e contador de células somáticas, com as seguintes especificações mínimas (kit): - Display: interno de 10" touchscreen - Suporte de sucção da amostra móvel - Entrada de tampa automática para o SCC - Alças para facilitar o transporte - Entradas: 2 x USB, 1x HDMI, 1 x RS232 e 1 entrada p/ probe de PH. - Conexões: Teclado e mouse sem fio com bateria inclusa, monitor tablet de 10", leitor de código de barras (USB) (OPCIONAL), impressora externa e WI FI. - Temperatura de trabalho: 15-35 - Local de trabalho: Bancada - Umidade de trabalho: 0-95% - Consumo de energia: 60W - Volume da amostra: 12 µl ou 20 µl independente do tipo de LACTOCHIP. - Dimensões (L x A x P): 390x300x250 mm - Peso: 10kg - Voltagem: 100-240 V /1.6 A max. 50-60 Hz (em conformidade com o item 1.5, c, da Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023);	Milkoytonic	UNID	1	74.480,00	74.480,00
Total Geral						R\$ 179.730,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ, 31 de OUTUBRO de 2025.

ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 156/2025
PROC.ADM. Nº 3554/2025
OBJETO: 3º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO CORRESPONDENTE AO REPASSE MENSAL DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
EMPRESA: HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO
CNPJ: 27.868.835/0001-14
VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 131.325,29 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: PREVISTOS NA LEI Nº 14.434/22 E NA PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROC. ADM. Nº 6625/2025
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GALÕES PARA REPOSIÇÃO EM GARRAFÕES DE 20LT.

LOTE 1, 2
EMPRESA: D J L COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 43.560.781/0001-81
VALOR: R\$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 064/2025
Processo Administrativo n. 715/2025
Dia: 09/12/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de grades separadoras de fila
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 062/2025
Processo Administrativo n. 7167/2025
Dia: 09/12/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Locação de software de gestão para administração pública municipal
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0385/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 057/2025, Processo Administrativo nº 4369/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MJ INDUSTRIAS LTDA CNPJ sob o nº 50.961.707/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Resfriador de Leite de 600 litros, as seguintes especificações mínimas: modelo cilíndrico vertical, certificado pelo INMETRO, fabricado de acordo com a Instrução Normativa DASIN 53 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, dentro do padrão internacional ISO 5708, DIN e IN 76 e 77; acionador automático; termostato eletrônico de alta precisão para manter a temperatura do leite constante; relé de tempo; painel de controle com controlador de temperatura; indicador de temperatura com mostrador digital com led com indicação até décimos de graus Celsius; time para evitar a separação de gordura no período entre resfriamentos; raio eletrônico de proteção de grande eficiência contra surto pico de energia proveniente da rede de distribuição, descarga atmosférica e curto-circuito; motores agitadores blindados de fabricação, agitador permitindo o resfriamento do leite sem formação de gelo ou de espumas, pá em aço inox AISI 304; resfriador construído com acabamento interno e externo, inclusive reforços em aço inox, isolamento térmico em poliuretano injetado com espessura mínima de 50mm; com instalação no local; régua de medição em aço inoxidável com tabela de conversão direta; aterramento (incluindo hastes, fiação e conectores); quadro de comando (todos os componentes Weg e Siemens), tomada industrial; garantia mínima de 12 meses nos itens de refrigeração e elétrica e nos componentes de inox 5 anos.	Gela Brasil	UNID	7	7.200,00	50.400,00
4	Resfriadores der Leite de 1000 litros, as seguintes especificações mínimas: modelo cilíndrico vertical, certificado pelo INMETRO, fabricado de acordo com a Instrução Normativa DASIN 53 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, dentro do padrão internacional ISO 5708, DIN e IN 76 e 77; acionador automático; termostato eletrônico de alta precisão para manter a temperatura do leite constante; relé de tempo; painel de controle com controlador de temperatura; indicador de temperatura com mostrador digital com led com indicação até décimos de graus Celsius; time para evitar a separação de gordura no período entre resfriamentos; raio eletrônico de proteção de grande eficiência contra surto pico de energia proveniente da rede de distribuição, descarga atmosférica e curto-circuito; motores agitadores blindados de fabricação, agitador permitindo o resfriamento do leite sem formação de gelo ou de espumas, pá em aço inox AISI 304; resfriador construído com acabamento interno e externo, inclusive reforços em aço inox, isolamento térmico em poliuretano injetado com espessura mínima de 50mm; com instalação no local; régua de medição em aço inoxidável com tabela de conversão direta; aterramento (incluindo hastes, fiação e conectores); quadro de comando (todos os componentes Weg e Siemens), tomada industrial; garantia mínima de 12 meses nos itens de refrigeração e elétrica e nos componentes de inox 5 anos.	Gela Brasil	UNID	7	11.200,00	78.400,00
Total Geral					R\$ 128.800,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ, 31 de OUTUBRO de 2025.

ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0386/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 057/2025, Processo Administrativo nº 4369/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

WALMOR HENRICH CNPJ sob o nº 09.488.932/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Resfriadores der Leite de 2000 litros, as seguintes especificações mínimas: modelo cilíndrico vertical, certificado pelo INMETRO, fabricado de acordo com a Instrução Normativa DASIN 53 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, dentro do padrão internacional ISO 5708, DIN e IN 76 e 77; acionador automático; termostato eletrônico de alta precisão para manter a temperatura do leite constante; relé de tempo; painel de controle com controlador de temperatura; indicador de temperatura com mostrador digital com led com indicação até décimos de graus Celsius; time para evitar a separação de gordura no período entre resfriamentos; raio eletrônico de proteção de grande eficiência contra surto pico de energia proveniente da rede de distribuição, descarga atmosférica e curto-circuito; motores agitadores blindados de fabricação, agitador permitindo o resfriamento do leite sem formação de gelo ou de espumas, pá em aço inox AISI 304; resfriador construído com acabamento interno e externo, inclusive reforços em aço inox, isolamento térmico em poliuretano injetado com espessura mínima de 50mm; com instalação no local; régua de medição em aço inoxidável com tabela de conversão direta; aterramento (incluindo hastes, fiação e conectores); quadro de comando (todos os componentes Weg e Siemens), tomada industrial; garantia mínima de 12 meses nos itens de refrigeração e elétrica e nos componentes de inox 5 anos.	Whinox	UNID	6	18.200,00	109.200,00
Total Geral					R\$ 109.200,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ, 31 de OUTUBRO de 2025.

ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025

A Secretária Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 90, §2, da lei 14.133/21, torna público os itens registrados na convocação do remanescente da licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 056/2025, Processo Administrativo nº 4082/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 39.685.763/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO NA PLACA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATENÇÃO PROIBIDO JOGAR LIXO	Serviço	UNID.	50	89,025	4.451,25
02	ATENÇÃO PROIBIDO TRAFEGAR COM VEÍCULOS AUTOMOTORES	Serviço	UNID.	50	89,025	4.451,25
03	ATENÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE- APP	Serviço	UNID.	50	89,025	4.451,25
04	ATENÇÃO TRAVESSIA DE ANIMAIS SILVESTRE	Serviço	UNID.	20	89,025	1.780,50
05	ATENÇÃO PROIBIDO PISCAR E CAÇAR LEI 9.605 ART.	Serviço	UNID.	15	89,025	1.335,37
06	ATENÇÃO ÁGUAS PROFUNDAS	Serviço	UNID.	15	89,025	1.335,37
TOTAL GERAL					R\$ 17.805,00	

São Francisco de Itabapoana/RJ, 19 de novembro de 2025.

LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

CONSELHOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Resolve:

DAR POSSE AO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

PAULO VICTOR MACEDO SOUZA, Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 290, de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, oficializa a posse do Presidente-Representação Governamental (Executivo), Vice-Presidente- Representação Não-Governamental (Representantes dos seguimentos de hospedagem e recreação (hoteleria, pousadas e similares) e Secretário-Representação Governamental (Executivo), para o biênio em vigor, conforme Assembleia Ordinária realizada no dia 13/11/2025, passando a ser formado pelos seguintes membros: REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (EXECUTIVO) Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: PRESIDENTE: Denival Alves Correa Neto, VICE-PRESIDENTE: Paulo Victor Macedo Souza- Representação Não-Governamental (Representantes dos seguimentos de hospedagem e recreação (hoteleria, pousadas e similares) e SECRETÁRIO: Edson Martins de Freitas- REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (EXECUTIVO).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

São Francisco de Itabapoana, 19 de novembro de 2025

PAULO VICTOR DE SOUZA MACEDO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo